

O presente documento tem como objetivo, instruir e orientar o(a) requerente sobre as solicitações de projetos de interesse de terceiros referentes a implantação/regularização/readequação de ocupações dentro da faixa de domínio sob responsabilidade da Eco050 – Concessionária de Rodovias S.A.

- **Ocupação:** É a utilização temporária ou permanente na faixa de domínio de uma determinada rodovia por instalações de serviços públicos ou particulares, como:
 - a. Transmissão ou distribuição de energia elétrica;
 - b. Adução ou distribuição de água;
 - c. Esgoto;
 - d. Águas pluviais;
 - e. Transporte dutoviário (gasodutos, oleodutos, minerodutos, etc.);
 - f. Torre de telecomunicação;
 - g. Rede de telecomunicação (cabeamentos, fibra óptica, etc.);
 - h. Publicidade (painéis, outdoors, totens, etc.);
 - i. Edificações/Containers;
 - j. Outras instalações, tais como:
 - Pórticos;
 - Portais;
 - Obeliscos;
 - Letreiros;
 - Monumentos, etc.

A seguir, serão descritas todas as etapas necessárias para o ingresso do processo junto à Ecovias Minas Goiás.

1ª ETAPA:

Para obter a avaliação para implantação/regularização/readequação de ocupações, o requerente deverá OBRIGATORIAMENTE, providenciar e encaminhar toda a documentação abaixo listada à Concessionária por meio do endereço eletrônico faixa.dominio@ecovias.com.br.

- a. Requerimento por escrito (carta/ofício) contendo a breve descrição, localização, objeto da autorização pretendida (implantação/regularização/readequação de acesso) e número de referência (modelo - anexo I);
- b. Documentação do representante legal – (Carteira de Identidade, CPF/MF e/ou CNH);
- c. Procuração com poderes específicos (no caso de representante legal da pessoa jurídica ou física);
- d. Estatuto Social ou Contrato Social (envolvendo pessoa jurídica), devidamente registrado no órgão de registro competente;
- e. Croqui indicando local do acesso (Indicar km, rodovia, sentido, podendo ser imagem do Google Earth) com memorial descritivo, contendo as coordenadas UTM com indicação do respectivo fuso 23, no datum SIRGAS 2000, em escala adequada em formato PDF ou KMZ/KML.

Nota 1: Os documentos deverão ser encaminhados em cópias e o requerimento deverá ser em nome do proprietário ou do representante legal/interessado(a).

2ª ETAPA (CONCESSIONÁRIA):

A Concessionária realizará uma análise preliminar da solicitação para verificar a existência de possíveis conflitos com as obras do contrato de concessão ou com projetos de interesse de terceiros já aprovados. Se

for identificado um conflito, o projeto deverá ser apresentado de forma a garantir sua compatibilidade com os projetos previstos. Caso contrário, a Concessionária se reserva o direito de indeferir o pedido.

3ª ETAPA (REQUERENTE):

Após o retorno da Ecovias Minas Gerais referente à análise realizada na etapa anterior, o(a) requerente deverá encaminhar (via e-mail), a documentação de acordo com o padrão estabelecido pela Portaria nº 28, de 07 de fevereiro de 2019, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. A seguir, segue a relação de documentos obrigatórios:

I. Volume 1 (Relatórios Técnicos):

- a. Requerimento por escrito (carta/ofício) contendo a breve descrição, localização, objeto da autorização pretendida (implantação/regularização/readequação de acesso) e número de referência (modelo - anexo I);
- b. Documentação do representante legal (Carteira de Identidade, CPF/MF e /ou CNH);
- c. Procuração com poderes específicos (no caso de representante legal da pessoa jurídica ou física);
- d. Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;
- e. Ata de assembleia e termo de posse (se aplicável);
- f. Ato designativo dos representantes legais com as devidas comprovações e procuração com poderes específicos;
- g. Estatuto Social ou Contrato Social (envolvendo pessoa jurídica);
- h. Memorial Descritivo I: Justificar e apresentar descrição da obra e seus eventuais impactos na rodovia, parâmetros, premissas e projetos, quadro de resumo das características e etc;
- i. Memorial Descritivo II: Modelo Padrão ANTT, disponibilizado pela Concessionária, conforme modelos abaixo:

Modelo de Quadro de Coordenadas para casos de ocupações pontuais na Rodovia -

(Exemplo: publicidade, semi pórtico, etc. Sendo ocupação pontual, apresentar uma coordenada no quadro)

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRIPTIVO)				
TÍTULO DA OBRA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - (nome do interessado)		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
VÉRTICE				
PONTO		COORDENADAS		
		E		N
Estrutura 1		725215,717		6890141,307
Estrutura 2		725215,717		6890141,307

- j. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável pela emissão do memorial descritivo e do levantamento topográfico, devendo ser ambos emitidos pelo mesmo profissional referente ao projeto em questão;
- k. Plano Básico Ambiental do empreendimento e Licença Ambiental para a respectiva instalação a ser beneficiada pelo acesso ou documento de comprovação de sua inexigibilidade. Caso o empreendimento não seja passível de licenciamento após análise do projeto pelo órgão ambiental, deverá ser apresentada a dispensa de licenciamento.

II. Volume 2 (Projetos):

- a. Planta baixa contendo a indicação da localização quilométrica e a demarcação da faixa de domínio;

- b. Perfil da referida ocupação, como indicação da implantação em relação à faixa de domínio da rodovia;
- c. Projeto de sinalização da rodovia durante a execução de obras e serviços, inclusive desvios de tráfego - Atender a Especificação Técnica de Sinalização e Proteção Temporária de Obras e Serviços Rodoviários ET-ECS.000.000-SIN/03, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ecorodovias.com.br/atendimento/engenharia/especificacoes-tecnicas/>;
- d. Cronograma de execução da obra, com discriminação dos períodos que ensejam na interrupção de tráfego, se for o caso;
- e. Na hipótese de edificação para uso residencial, além dos projetos abaixo relacionados, será necessário apresentar:
 - i) Autorização emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT que autorize a utilização da faixa de domínio;
 - ii) Documentos comprobatórios de que a propriedade foi adquirida antes da data da publicação que declarou os limites da faixa de domínio da Rodovia.
- f. Apresentação obrigatória em formato A3 (modelo padrão ANTT).

Nota 2: Os projetos deverão estar georreferenciados pelo sistema geodésico brasileiro, representados no sistema de coordenadas UTM, com indicação do respectivo fuso 23, no datum SIRGAS 2000, em escala adequada, nos formatos DWG (arquivo fonte), KMZ/KML e PDF. As demais documentações deverão estar em formato PDF.

Nota 3: Todo o processo deverá ser encaminhado via e-mail como anexo ou como link do OneDrive ou Sharepoint.

4ª ETAPA:

Após o recebimento de toda a documentação descrita e validação da 1ª etapa, a Concessionária terá um prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da validação da 2ª etapa, para análise e aprovação.

I. DA APROVAÇÃO:

O processo será encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à ANTT, que terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de envio do protocolo, para análise e aprovação.

III. DA REPROVAÇÃO e SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

Caso ocorra a reprovação do projeto apresentado na 2ª etapa pela equipe técnica da Concessionária, o(a) requerente será informado pela Ecovias Minas Gerais e serão solicitadas eventuais correções e complementos, que deverão atender a demanda mencionada na **Portaria ANTT/SUINF nº 028/2019**.

Nota 4: Caso não ocorra manifestação do interessado, no prazo de 180 dias corridos, após a solicitação de correção, o processo será arquivado pela Concessionária.

5ª ETAPA:

A autorização para a implantação/regularização/readequação de ocupação será concedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, mediante deliberação e publicação de portaria autorizativa no Diário Oficial da União – DOU.

Após a publicação no DOU será assinado o Contrato de Permissão Especial de Uso – CPEU, entre a Concessionária e o Solicitante. Posterior a assinatura, o interessado deverá iniciar a obra dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a Concessionária sobre a data de início com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, para a emissão do **Termo de Autorização para Execução de Serviço**.

As obras poderão ser iniciadas somente após a emissão do termo à cima mencionado. Nesta oportunidade serão encaminhadas as instruções para execução de serviços na faixa de domínio, acostamentos e faixa de tráfego.

O (a) solicitante deverá permanecer em posse do Termo de Autorização para Execução de Serviço, durante todo o período da execução de obras.

6ª ETAPA:

Após a conclusão da obra, o(a) solicitante deverá encaminhar à Concessionária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, uma declaração/ofício informando a conclusão da obra, de acordo com o projeto aprovado pela ANTT ou projeto as *built*.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Deverão ser utilizados os requisitos técnicos estabelecidos nas instruções do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e outros Bens Públicos, sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Resolução Nº 09, de 12 de agosto de 2020.
- Na Carta/Ofício de encaminhamento da Concessionária para a ANTT, deverá constar a identificação do interessado pela obra, bem como a responsabilidade pela implantação, readequação, regularização, manutenção e conservação do projeto. Todas as folhas dos relatórios de projeto e todas as plantas deverão conter a aprovação da Concessionária por meio da chancela de aprovação.
- Todos os pleitos de ocupação, seja na forma transversal e/ou longitudinal na Faixa de Domínio, deverão ser apresentados à ANTT, acompanhados do cálculo de receita extraordinária (quando houver) a ser cobrada pela Concessionária. Há exceção para ocupação constantes no art. 2º do Decreto nº 84.398/1980 (infraestrutura de energia elétrica) e no art. 12 da Lei nº 13.116/2015 (infraestrutura de telecomunicações), e ainda por empresas prestadoras de serviço público de saneamento básico (prestado por entidade estatal), quanto para empresas prestadoras de serviços de gás.

Anexo I

Cidade, XX de XXXX de 20XX

Ofício nº XXX/20XX

A,**Eco050 – Concessionária de Rodovias S.A.****A/C: Faixa de Domínio**Rua Sintra, nº 50, Bairro Granja Marileusa
Uberlândia/MG
CEP 38406-643**Assunto:** Solicitação de implantação/regularização/readequação de ocupação (descrever o tipo) na Rodovia BR-xxx, no km XXX+XXX, município de XXXXXXXX/XX.**Anexos:** Volume 1, Volume 2 e Quadro de Coordenadas “Memorial Descritivo”.

Eu, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua/Avenida XXXX, nº XXX, bairro XXXXX, no município de XXXXXXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, venho através deste Ofício, encaminhar a esta Concessionária, a documentação necessária para autorização de implantação/regularização/readequação de ocupação (descrever o tipo) na Rodovia BR-XXX, no km XXX+XXXm, no município de XXXXXX/XX.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do solicitante)

Informações complementares:

Dados do Projetista	Nome:		
	Formação profissional:		
	CREA:		ART:
	Telefone:	()	E-mail: